

## DECRETO Nº 492, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Atualiza a U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os valores utilizados como base de cálculo dos tributos municipais, de modo a preservar o equilíbrio fiscal;

**CONSIDERANDO** a desvalorização monetária decorrente da inflação, medida por índices oficiais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 013, de 18 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 344, que autoriza a atualização da Unidade Fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como parâmetro de correção monetária adotado pela Administração Pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município (U.F.M.) para o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), a ser utilizada como referência para o cálculo dos tributos e demais créditos municipais.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput foi realizada com base em percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), observado o limite autorizado pela legislação municipal, visando à simplificação operacional dos cálculos tributários.

**Art. 2º** A atualização da Unidade Fiscal do Município tem por finalidade recompor o valor real da moeda, considerando a defasagem acumulada nos períodos anteriores, garantindo a adequada arrecadação dos tributos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**